

REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: JEA-RB, JED, JED-RE, JEE-RA
Gabinete Responsável: Chefe de Ensino, Aprendizagem e Escolas

Matrícula e Alocação de Estudantes Internacionais e Estrangeiros

I. PROPÓSITO

Estabelecer os procedimentos para matrícula e alocação de estudantes de intercâmbio, estrangeiros e internacionais em uma escola pública do condado de Montgomery, em alinhamento com a Política JEA, *Residência, Mensalidade e Matrícula, bem como com os Regulamentos JEA-RB, Matrícula de Alunos, e JEA-RE, Matrículas com Base em Taxas de Matrícula.*

II. DEFINIÇÕES

A. Estudantes internacionais são definidos como –

1. Estudantes de outros países, que não os Estados Unidos e seus territórios, com residência genuína no Condado de Montgomery que não frequentaram uma escola nos Estados Unidos ou em um sistema escolar dos EUA (por exemplo, uma escola do Departamento de Defesa ou uma escola americana internacional credenciada em um país estrangeiro) a qualquer momento durante os dois anos anteriores.
2. Cidadãos dos EUA que frequentaram uma escola estrangeira fora dos Estados Unidos por mais de dois anos. Isso não inclui alunos que frequentaram escolas administradas pelo governo dos Estados Unidos, como o Departamento de Defesa dos Estados Unidos ou uma escola Americana internacional credenciada.

B. Um estudante estrangeiro é definido como qualquer pessoa em idade escolar que venha para os Estados Unidos com status de visto para estudar.

1. Um estudante de intercâmbio possui um visto J-1 (J-1) e está em um programa de intercâmbio aprovado.

2. Um estudante não imigrante possui um Visto F-1 (F-1) e deve ser aprovado pelos Serviços de Cidadania e Imigração (sigla em inglês, USCIS) dos EUA.

III. CONTEXTO

- A. (O Escritório de) Admissão e Matrícula Internacional (sigla em inglês, IAE) é a única unidade de MCPS autorizada a iniciar e monitorar o cumprimento dos procedimentos e regulamentos para a admissão de visitantes com status de não imigrante (F-1) e alunos de intercâmbio (J-1).
- B. Os seguintes alunos devem ser encaminhados ao IAE antes da matrícula em MCPS:
 1. Estudantes internacionais
 2. Cidadãos dos EUA que não frequentaram uma escola nos EUA, uma escola Americana Internacional credenciada, ou uma escola administrada pelo governo dos EUA em qualquer momento durante os dois anos anteriores
 3. Alunos estrangeiros, incluindo alunos não imigrantes (F-1) e alunos de intercâmbio (J-1)
- C. Um aluno que frequentou o sistema escolar dos EUA durante os dois anos anteriores pode se inscrever em sua escola local designada com base no endereço de residência ou no escritório de consórcios.
- D. O IAE auxiliará com a interpretação da documentação, incluindo os registros educacionais.
- E. O IAE avaliará os históricos escolares estrangeiros conforme as Escalas de Classificação Nacional dos Conselheiros de Estudantes Estrangeiros da Área Metropolitana (sigla em inglês, MAFSA) para fins de atribuição de notas e concessão de créditos.

IV. PROCEDIMENTOS

- A. Responsabilidades do(a) Pai/Mãe/Responsável/Patrocinador (*Sponsor*)
 1. Entrar em contato com o IAE para uma entrevista de admissão, que exigirá a presença do(s) aluno(s).
 2. Formulário 560-24 de MCPS, *Informações do Novo Aluno*, preenchido.
 3. Apresentar documentos de matrícula, conforme delineado no Regulamento

JEA-RB, *Matrícula de Alunos*, para o IAE.

4. Apresentar os registros escolares oficiais finais (com traduções oficiais conforme necessário), incluindo de anos escolares parciais e atuais e pontuações em testes nacionais, conforme delineado abaixo.
 - a) Para alunos do ensino fundamental I e II (*elementary e middle school*), os registros oficiais da escola do último ano em que o aluno frequentou a escola são necessários.
 - b) Para alunos em idade de frequentar o ensino médio, os registros escolares dos últimos três anos em que o aluno frequentou a escola são necessários.
 - c) Cópias não serão aceitas; entretanto, as escolas podem enviar os registros diretamente ao IAE tanto por e-mail, como um anexo em formato PDF, ou pelo correio regular.
 - d) Alunos do ensino médio com idade suficiente para se formar, mas que não podem fornecer registros escolares, devem fornecer uma carta do Ministério da Educação ou de uma autoridade de nível equivalente do distrito que o aluno frequentou por último, confirmando que o aluno não se formou.
 - e) Observe que os históricos escolares de alunos do ensino médio que podem ter concluído o equivalente a um diploma do ensino médio dos EUA (como por meio do "Cambridge Assessment" e dos programas de Educação Internacional da Cambridge, de uma revisão do histórico ou de um exame nacional) podem estar sujeitos a uma avaliação adicional antes que uma decisão sobre a matrícula seja feita.

B. Responsabilidades de Processamento do IAE:

1. Procedimentos para processar a matrícula de estudantes internacionais:
 - a) Verificar a data de nascimento de cada aluno e o registro de imunização, a identidade e a residência do(a) pai/mãe/responsável, e revisar a situação do visto do aluno, se aplicável.
 - b) Rever o histórico escolar de cada aluno; avaliar credenciais acadêmicas; avaliar os registros escolares finais/oficiais; recomendar a concessão de créditos escolares oficiais, segundo os regulamentos do estado de Maryland e de MCPS; determinar a

atribuição escolar; e recomendar a série a ser frequentada.

- c) Avaliar e determinar se um aluno concluiu ou não o equivalente a um diploma do ensino médio dos EUA em outro sistema escolar, o que afeta sua elegibilidade de matrícula em MCPS.
- d) Revisar o registro de cada aluno para documentação de educação especial, incluindo um Programa Individualizado de Educação ou equivalente ou uma avaliação psicológica ou educacional para fins de consideração para serviços de educação especial.

Se tal documentação for encontrada, o supervisor do IAE notificará o diretor da escola para a qual o aluno se qualifica a fazer matrícula, bem como o supervisor de educação especial do agrupamento designado àquela escola.

- e) Identificar as informações compartilhadas durante o processo de admissão que podem levar uma equipe escolar a monitorar um aluno para possível encaminhamento para triagem para serviços de educação especial.

O supervisor do IAE relatará essa informação ao diretor da escola para a qual o aluno se qualifica a fazer matrícula, bem como ao supervisor de educação especial do agrupamento designado àquela escola.

- f) Identificar, selecionar e encaminhar alunos de ESOL com educação prévia limitada ou inexistente para o Programa de Treinamento e Apoio à Educação Multidisciplinar (sigla em inglês, METS).
- g) Concluir o Processo do IAE de Admissão e Encaminhamento.
- h) Informar o(a) pai/mãe/responsável sobre as próximas etapas a serem cumpridas em relação à residência e às taxas de matrícula, se aplicável.

2. Procedimentos para processar a matrícula de estudantes de intercâmbio:

- a) MCPS oferece educação gratuita para estudantes de intercâmbio que entram nos Estados Unidos por meio de uma organização de programa de intercâmbio para residir no condado de Montgomery com uma família anfitriã confirmada por no máximo dois semestres acadêmicos.

- b) Se forem solicitados, registros não oficiais, como boletins impressos, podem ser concedidos a alunos de intercâmbio, seus pais/responsáveis, famílias anfitriãs ou à organização de intercâmbio do estudante.
- c) O número máximo de estudantes de intercâmbio não excederá 50 alunos em MCPS e não haverá mais do que 5 alunos em qualquer escola MCPS do ensino médio por ano letivo acadêmico.
- d) O supervisor do IAE determina a elegibilidade do candidato e concede a aprovação, que está sujeita ao candidato atender a todas as seguintes condições:
 - (1) A organização do programa de intercâmbio deve ser aprovada pelo Conselho de Padrões para Viagens Educacionais Internacionais.
 - (2) A organização do programa de intercâmbio deve cumprir os regulamentos federais emitidos pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos.
 - (3) A organização do programa de intercâmbio deve aderir aos regulamentos e diretrizes de MCPS aplicáveis para a admissão e matrícula de estudantes de intercâmbio.
 - (4) O representante autorizado da organização do programa de intercâmbio deve residir em um raio geográfico de 120 milhas do condado de Montgomery. Esta pessoa é responsável pelos alunos alocados em MCPS.
 - (5) O candidato deve estar matriculado em um programa de escola secundária no país de residência e deve ter no mínimo 15 e no máximo 17 anos no momento da matrícula em MCPS.
 - (6) O candidato não deve ter concluído o equivalente a um programa de ensino médio. Os estudantes de intercâmbio não qualificam a um diploma, graduação ou avaliação de crédito.
 - (7) A organização do programa de intercâmbio deve ter providenciado que o candidato tenha um visto J-1 válido pela duração do tempo em que o aluno frequentará a escola e para residir com uma família anfitriã confirmada que tenha

residência genuína no condado de Montgomery.

- a) As famílias anfitriãs devem ter uma verificação de antecedentes criminais concluída com sucesso antes que o candidato possa ser aprovado.
 - (b) MCPS não aprovará requerimentos de alunos que estejam morando com famílias anfitriãs temporárias. Se uma situação extrema/difícil resultar em uma mudança da família anfitriã, a organização do programa de intercâmbio estrangeiro é responsável por encontrar uma nova família anfitriã que seja capaz de apoiar a continuação da matrícula do aluno na escola de matrícula dentro do mesmo agrupamento escolar. O aluno será encaminhado para a escola que atenda a comunidade onde reside a nova família anfitriã.
- (8) O período de matrícula pode variar de um a dois semestres letivos completos. Estudantes intercambistas vindos de um país com calendário acadêmico oposto ao de MCPS podem frequentar dois semestres acadêmicos consecutivos em dois anos acadêmicos diferentes.
 - (9) O status atual do visto do requerente e a conformidade com as imunizações devem ser verificados.
 - (10) Os registros escolares do candidato devem indicar uma média de notas igual ou superior a B, ou equivalente.
 - (11) O candidato deve apresentar recomendações da escola que atestem seu bom comportamento e a capacidade de se adaptar a um ambiente escolar diferente.
 - (12) O candidato deve demonstrar, por meio de uma avaliação de proficiência em inglês aprovada, a capacidade de atuar academicamente em inglês sem suporte (de aulas) de ESOL.
- e) As inscrições e a documentação de suporte para estudantes de intercâmbio são aceitas apenas de 15 de abril a 30 de junho para o ano acadêmico seguinte, e de 15 de outubro a 15 de dezembro para o segundo semestre do ano em curso. (Consulte o Formulário 335-66 de MCPS, *Solicitação de Admissão de Estudantes de Intercâmbio em MCPS*)

- f) As Orientações do IAE para a Admissão e Matrícula de Estudantes de Intercâmbio em MCPS estão disponíveis no site de MCPS.
3. Procedimentos para processar os candidatos ao status de estudante estrangeiro para o I-20, Certificado de Qualificação para Status de Estudante F-1 Não Imigrante (Formulário I-20):
- a) Os alunos estrangeiros que residem em outro país e vêm (ou pretendem vir) aos Estados Unidos com a única intenção de estudar são considerados alunos não residentes de MCPS e sua admissão na escola está sujeita ao preenchimento do Formulário I-20, pelo IAE.
- b) As seguintes condições devem ser atendidas a fim de obter um Formulário I-20 em MCPS:
- (1) Os pais do candidato não residirem nos Estados Unidos.

O IAE verifica o cumprimento do requisito de imunização do requerente, o status do visto e a residência genuína no condado de Montgomery do patrocinador do candidato.
 - (2) O candidato deve ter no mínimo 15 e no máximo 17 anos e ter concluído pelo menos a série equivalente à oitava.
 - (3) A escola receptora não estar sendo superutilizada e estar disponível de acordo com os fatores do Regulamento JEE-RA de MCPS, *Transferência de Alunos*.
 - (4) Demonstração, por meio de avaliação de proficiência em inglês aprovada, da capacidade do candidato de atuar academicamente em inglês sem suporte de ESOL.
 - (5) Os registros escolares do candidato indicarem uma média de notas igual ou superior a B, ou equivalente.
 - (6) O candidato apresentar recomendações da escola que afirmam o bom comportamento do aluno e a capacidade de se adaptar a um ambiente escolar diferente.
 - (7) O patrocinador do candidato pagar as mensalidades escolares com antecedência pela duração da estada prevista, conforme indicado no Formulário I-20.

- (8) O patrocinador do candidato apresentar evidências de capacidade financeira para fornecer ao aluno um meio de sustento.
- (9) O patrocinador do candidato fornecer uma carta de custódia autenticada dos pais do requerente.
- c) O período de matrícula pode variar de um semestre completo a, no máximo, um ano letivo.
- d) As inscrições para os Formulários I-20 são aceitas apenas de 15 de abril a 30 de junho para o ano acadêmico seguinte, e de 15 de outubro a 15 de dezembro para o segundo semestre do ano corrente.
- e) O IAE é responsável por auxiliar os alunos que devem preencher um Formulário I-20 em conformidade com os regulamentos do Departamento de Segurança Interna dos EUA (sigla em inglês, DHS) relativo ao seu status de estudante não imigrante.

C. Responsabilidades do Diretor da Escola Local/Representante Designado

1. Consultar diretamente e encaminhar toda a documentação de organizações públicas e privadas e de indivíduos relacionadas ao processamento, matrícula e colocação de estudantes internacionais e estrangeiros, incluindo de intercâmbio (J-1) e estudantes não imigrantes (F-1), bem como cidadãos dos EUA que não frequentaram uma escola dos EUA em qualquer momento durante os dois anos anteriores, ao IAE para revisão e resposta.
2. Não assinar nenhum formulário de imigração. O IAE é a única unidade de MCPS autorizada pelo DHS a assinar esses formulários.
3. Matricular estudantes internacionais, intercambistas e imigrantes depois que o processamento for concluído pelo IAE. Se o formulário de admissão do IAE tiver o carimbo "ANTES DE O ALUNO PODER EFETUAR A MATRÍCULA, AS TAXAS ESCOLARES DEVEM SER PAGAS OU A ISENÇÃO DE MATRÍCULA DEVE SER APROVADA PELO IAE", o aluno não deve ser matriculado até que uma notificação adicional seja recebida da Divisão de Controle de que as mensalidades foram pagas ou uma carta de isenção de taxas for recebida pelo IAE.
4. Retirar alunos de intercâmbio e alunos não-imigrantes após a conclusão de seu programa acadêmico aprovado.

D. Procedimentos de Recurso de Matrícula

O(A) pai/mãe/responsável ou aluno apto pode apelar da decisão do diretor do IAE dentro de 15 dias corridos diretamente ao superintendente de escolas/representante designado, conforme estabelecido no Regulamento KLA-RA de MCPS, *Preocupações, Reclamações e Apelações ao Superintendente de Escolas*, seção IV.D.

Fontes Relacionadas: Código de Regulamentos de Maryland §13A.03.02.09

Histórico do Regulamento: Anteriormente parte do Regulamento 560-1 e JED-RA; estabelecido como um novo regulamento separado em 26 de agosto de 1987; revisado em 2 de maio de 1995; revisado em 6 de julho de 2001; revisado em 15 de setembro de 2003; revisado em 24 de fevereiro de 2005; revisado em 21 de novembro de 2006; revisado em 19 de abril de 2011; revisado em 5 de março de 2021; revisado em 5 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.